EDITAL PGPDE Nº 03/2023

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - Discentes da Pós-Graduação *Stricto*Sensu do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 03/2023, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas desenvolvidos nas linhas de pesquisa do PGPDE e proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os estudantes do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) regularmente matriculados(as) nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e sua versão atualizada até a data de submissão;
 - 2.2.2. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.
 - 2.2.3. No formulário de solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital.
 - 2.2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este Edital.
 - 2.2.5. Não estar no último semestre do curso
 - 2.2.6. Não ter sido contemplado(a) em edital de auxílio discente em 2023.
- 2.3. Terão prioridade a este recurso candidatos(a) que não possuam bolsa (mestrado e doutorado) ou fonte de renda. Em caso de a totalidade do recurso não ser utilizada, candidatos (a) que recebam bolsa ou tenham fonte de renda terão seus pedidos analisados.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente Edital é proveniente de Recursos Próprios, no total de R\$ 10.500,00.

3.2. Cada solicitante receberá até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem pagos em 01 (uma) parcela.

4. Prazos para execução do Edital

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento		
21 a 27 de Setembro 23h59min	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br		
28 de setembro de 2023	Análise de processos pela comissão do PGPDE, conforme critérios demonstrados no item 6.2 deste Edital		
29 de setembro de 2023	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br		
29 de Setembro a 01 de outubro de 2023 até 23h59min	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br		
02 de outubro de 2023	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br		

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido e itens custeados em pesquisa

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.
 - 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este Edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PGPDE (secpgpde@unb.br), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:
 - 6.2.1. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas Anexo I devidamente preenchido e assinado;
 - 6.2.2. Histórico escolar atualizado;
 - 6.2.3. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à formação e à produção intelectual no período de curso no programa de Pós- graduação;
 - 6.2.4. Número de registro no ORCID;
 - 6.2.5. Parecer assinado do orientador atestando concordância com o pleito do auxílio;
 - 6.2.6. Plano e cronograma de trabalho relativo ao mestrado ou doutorado no PGPDE, com no máximo 02 (duas) laudas;
 - 6.2.7 No campo "Assunto" do e-mail, deverá estar escrito "Inscrição Edital PGPDE 03/2023" seguido do nome completo do(a) candidato(a);
 - 6.2.8 Os documentos descritos acima deverão ser enviados em PDF único. Documentos enviados fora deste formato não serão aceitos.
- 6.3. No caso de o(a) solicitante não possuir fonte de renda no momento da submissão e nem receber bolsa, ele deverá preencher, assinar e enviar a Declaração de Inexistência de Fonte de Renda ou Bolsa (Anexo III). O solicitante que tiver alguma fonte de renda ou receber bolsa fica desobrigado do envio da referida Declaração.
 - 6.3.1. O não envio da referida Declaração (Anexo III) será interpretado pela Comissão como assentimento do solicitante de que possui alguma fonte de renda ou bolsa.
- 6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 6.5. É de responsabilidade de o(a) interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
 - 6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.
- 6.7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será não receber bolsa; o segundo critério será não ter outra fonte de renda; o terceiro critério será mérito do candidato no Histórico Escolar; o quarto critério será a antiguidade do discente no programa de pós-graduação; e, persistindo

o empate, o critério final será a maior idade do postulante (data de nascimento mais antiga).

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste Edital.
- 7.2. A seleção e classificação dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios: atendimento do critério estabelecido no item 2.3, completude dos requisitos do item 6.2 e maior pontuação atingida no Anexo II.
- 7.3. A classificação final do candidato neste Edital será estabelecida pela maior pontuação obtida no Anexo II.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento e a veracidade das informações contidas nos Anexos II e III, pois serão os únicos documentos utilizados pela Comissão para a classificação prevista no item 7.3.
- 7.5. O resultado parcial e final será informado ao discente por email enviado pela Secretaria do PGPDE, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital e publicado no site
- 7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PGPDE, via e-mail, até 04/2024.
 - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico. Por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B2 no Qualis CAPES em vigência (2017-2020); livro ou capítulo; relatório de pesquisa; resumo completo submetido e/ou publicado em anais de congresso; certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral.
 - 8.1.2. No caso de artigo publicado: é necessário enviar o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, referente ao artigo publicado, ou contendo indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
 - 8.1.3. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados para o email da secretaria secpgpde@unb.br, em PDF único, até o prazo estabelecido no 8.1.

9. Disposições gerais

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PGPDE.

9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for

elaborado, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Secretaria do PGPDE secpgpde@unb.br,

em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que o colegiado tome as medidas

cabíveis.

9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte,

seja por decisão unilateral da Coordenação do PGPDE, seja por motivo de interesse público ou de

exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 21/09/2023.

Jane Farias Chagas Ferreira Coordenadora do PGPDE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

EDITAL PGPDE N. 03/2023 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO						
Nome do beneficiário:						
Data Nascimento: Ma		Matrícula do be	Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):			
Endereço:						
Cidade:	UF:	CEP:				
Telefone:			E-mail:			
1.1 BRASILEIRO NA	ATO OU NATURALI	ZADO				
RG:						
CPF:						
DADOS BANCÁRIO)S					
Banco:	Banco:					
Agência:						
Conta corrente:						
1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL		ASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL			
RNE:			Passaporte:			
CPF:			Swift:			
Banco:			Iban:			
Agência:						
Conta corrente:						

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NA VIGÊNCIA DOS CURSOS DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DO PPGPSICC

EDITAL PGPDE N. 03/2023 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

Identificação do requerente (nome):	
Matrícula UnB:	Mestrado/Doutorado:
Orientador/a:	
Endereço para acesso ao Currículo Lattes:	
Registro ORCID:	
Ano de entrada no curso:	Mês atual no Curso:

PUBLICAÇÕES*						
ITEM	MÊS 1 a 12	MÊS 13 a 24	MÊS 25 a 36	MÊS 36 a 42	Sub- total	
Artigo em periódico Qualis A1-A4 (1,0)						
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)						
Artigo em periódico Qualis inferior a B2 (0,3)						
Autoria/organização de livro (didático ou científico) (1,0)						
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)						
Resumo de trabalho em anais de eventos (0,3)						
Trabalho completo em anais de eventos científicos (0,5)						
Mestrado (1,0)			•			
Doutorado (1,5)						
Doutorado com aprovação em Exame de Qualificação (2,0)						
TOTAL GER	RAL					

Preencha cada coluna da Tabela a partir do ano de entrada no curso do PGPDE (por exemplo, se o ingresso e deu em 2019, o Ano 1 refere-se a 2019, o Ano 2 refere-se a 2020 e o Ano 3 refere-se a 2021).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FONTE DE RENDA OU DE BOLSA

EDITAL PGPDE N. 03/2023 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

Eu,				(nome),		
CPF	, número de matrícula,					
declaro para os de	vidos fins que não poss	suo nenhuma	fonte de ren	da, nem sou		
bolsista no presente momento e me responsabilizo pela veracidade de tal						
informação, fican	do à disposição do P	GPDE, caso	haja a nec	essidade de		
conferência.						
	Bra	sília,	de	2023.		
	Nom	e				
	Assinat	ura				